



JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79
NIRE 35.300.362.683

FATO RELEVANTE

A **JSL S.A.** (“JSL” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento com o disposto na Resolução CVM nº 44/2021, e no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em decorrência do vencimento de seu programa de recompra de ações anterior, e em linha com a prática de manter o programa aberto, o Conselho de Administração da Companhia aprovou em reunião realizada nesta data, nos termos do art. 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76, e da Resolução CVM nº 77/2022, o novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia (“Programa”), que terá as seguintes características e condições:

Objetivo: O Programa tem por objetivo a maximização de valor ao acionista, sem redução do capital social, sendo as ações adquiridas utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atender as obrigações assumidas pela Companhia perante os beneficiários dos planos de remuneração baseados em ações. A recompra de ações (incluindo via derivativos) implicará no aumento da participação dos acionistas nos eventuais dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pela Companhia.

Quantidade de ações em circulação no mercado e quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia poderá adquirir até 13.000.000 (treze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão, representativas de, aproximadamente, 20,7% (vinte vírgula sete por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado, respeitadas as limitações legais, sendo certo que a efetiva recompra do número total de ações aprovado neste ato dependerá, dentre outros aspectos, do saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos no artigo 8º da Resolução CVM nº 77 e demais normas aplicáveis.

Prazo do Programa: O Programa terá prazo de duração de 18 (dezoito) meses, com início em 21 de outubro de 2024 e término em 20 de abril de 2026.

Recursos para o Programa: As operações de compra das ações nos termos do Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis (exceto aquelas indicadas nas alíneas no inciso I do §1º, do art. 7º da Instrução CVM nº 567/2015), constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, podendo ser anuais ou informações financeiras intermediárias, observado o disposto na Resolução CVM nº 77/2022.



Corretoras que atuarão como intermediárias: A aquisição de ações no âmbito do Programa será realizada através de uma ou mais das seguintes corretoras:

BRADESCO S/A CTVM
Av. Paulista, 1450 – 7º andar
01310-100 - São Paulo - SP
CNPJ: 61.855.045/0001-32

Ágora CTVM S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1309 – 4º andar
04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ: 74.014.747/0001-35

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - sala 708
22430-060 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 02.332.886/0001-04

SANTANDER CCVM S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 - parte - 24º andar
04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ: 51.014.223/0001-49

BTG PACTUAL CTVM S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14º andar, Edifício Pátio Malzoni
04538-133 – São Paulo - SP
CNPJ: 43.815.158/0001-22

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 3º andar
04538-132 – São Paulo – SP
CNPJ: 61.194.353/0001-64

São Paulo, 18 de outubro de 2024

Guilherme Sampaio

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores



JSL S.A.

Authorized Publicly Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 52.548.435/0001-79
Company Registry (NIRE): 35.300.362.683

MATERIAL FACT

JSL S.A. ("JSL" or "Company"), a publicly-held company, pursuant to Resolution CVM 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission of August 21, 2021, and Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6.404 of December 15, 1976, hereby informs its shareholders and the market in general that, due to the expiration of the company's share buyback program, and in line with its policy of keeping programs open, the Board of Directors approved, pursuant to art. 30, §1, "b", of Law 6,404/76, and Resolution CVM 77/2022, the new share buyback program ("Program") issued by the Company, which has the following characteristics and conditions:

Objective: The Program aims to maximize the shareholder's value without reducing capital, with the acquired shares being used in treasury, cancellation, disposal and/or to fulfill the obligations undertaken by the Company towards the beneficiaries of share-based compensation plans. The share buyback (including via derivatives) will result in an increase in shareholders' participation in any dividends and interest on equity distributed by the Company.

Number of outstanding shares in the market and number of shares to be acquired: The Company may acquire up to 13,000,000 (thirteen million) registered common shares with no par value, of its own issue, representing approximately 20.7% (twenty point seven percent) of the total shares of the Company outstanding in the market, respecting the legal limitations. It is certain that the effective repurchase of the total number of shares approved in this act will depend, among other aspects, on the balance of available reserves, in order to comply with the limits set forth in Article 8 of CVM Resolution No. 77 and other applicable regulations.

Program's Term: The Program will be in force for eighteen (18) months, beginning on October 21, 2024, and ending on April 20, 2026.

Resources for the Program: The share purchase transactions in the context of the Program will be borne by the total amount of the available profit and capital reserves, contained in the latest Company's financial statements disclosed prior to the actual transfer, to the Company, of the ownership of shares issued by the Company, being annual or interim financial statements, subject to the provisions of Resolution CVM no. 77/2022.

Brokers that will act as intermediaries: The acquisition of shares in the context of the Program will be carried out using one or more of the following brokers:

BRADESCO S/A CTVM
Av. Paulista, 1450 – 7º andar



01310-100 - São Paulo - SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 61.855.045/0001-32

Ágora CTVM S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1309 – 4º andar
04543-011 - São Paulo – SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 74.014.747/0001-35

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - sala 708
22430-060 – Rio de Janeiro – RJ
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 02.332.886/0001-04

SANTANDER CCVM S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 2235 - parte - 24º andar
04543-011 - São Paulo - SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 51.014.223/0001-49

BTG PACTUAL CTVM S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14º andar, Edifício Pátio Malzoni
04538-133 – São Paulo - SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 43.815.158/0001-22

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 3º andar
04538-132 – São Paulo – SP
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 61.194.353/0001-64

São Paulo, October 18, 2024.

Guilherme Sampaio

Chief Financial and Investor Relations Officer